

**Despacho n.º 11 671/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo deste despacho, ministrados pelo estabelecimento indicado, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração», é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

17 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

#### ANEXO

##### Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Antropologia .....		L	6	180	Antropologia .....	L	R/B-AD 1/2006
1.º	Economia .....		L	6	180	Economia .....	L	R/B-AD 2/2006
1.º	Finanças .....		L	6	180	Finanças .....	L	R/B-AD 3/2006
1.º	Gestão .....		L	6	180	Gestão .....	L	R/B-AD 4/2006
1.º	Gestão de Recursos Humanos ...		L	6	180	Gestão de Recursos Humanos ...	L	R/B-AD 5/2006
1.º	Marketing .....		L	6	180	Marketing .....	L	R/B-AD 6/2006
2.º	Administração e Políticas Públicas		M	4	120	Administração e Políticas Públicas	M	R/B-AD 7/2006
2.º	Antropologia: Patrimónios e Identidades.		M	4	120	Antropologia, especialidade de Patrimónios e Identidades.	M	R/B-AD 8/2006
2.º	Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação.		M	4	120	Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação.	M	R/B-AD 9/2006
2.º	Educação e Sociedade .....		M	4	120	Educação e Sociedade .....	M	R/B-AD 10/2006
2.º	Estudos Africanos — Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico.		M	4	120	Estudos Africanos, especialização Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico.	M	R/B-AD 11/2006
2.º	Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais.		M	4	120	Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais.	M	R/B-AD 12/2006
2.º	Museologia: Conteúdos Expositivos.		M	4	120	Museologia: Conteúdos Expositivos.	M	R/B-AD 13/2006
3.º	Psicologia .....	Áreas de especialização:	D	6	180	Psicologia Social e Organizacional — Especialidades: Teoria e Métodos da Psicologia Social; Comportamento Organizacional; Psicossociologia dos Recursos Humanos; Psicologia Social; Psicologia do Trabalho; Psicologia Social, Ambiental e Comunitária; Psicologia Económica; Representações Sociais e Comunicação.	D	R/B-AD 14/2006
		Psicologia Social;						
		Psicologia do Trabalho e das Organizações;						
		Psicologia da Educação;						
		Psicologia Clínica e da Saúde; Teorias e Métodos da Psicologia.						
3.º	Sociologia .....		D	6	180	Sociologia .....	D	R/B-AD 15/2006

**Despacho n.º 11 672/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo deste despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

17 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

## Instituto Politécnico de Bragança

Ciclo de estudos				Duração	ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
<b>Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela</b>								
1.º	Gestão e Administração Pública.		L	6	180	Gestão e Administração Pública.	B+L	R/B-AD 39/2006
1.º	Gestão Sociocultural . . . . .		L	6	180	Gestão Sociocultural . . . . .	B+L	R/B-AD 62/2006
1.º	Informática e Comunicações.		L	6	180	Informática e Comunicações.	B+L	R/B-AD 63/2006
1.º	Marketing . . . . .		L	6	180	Marketing . . . . .	B+L	R/B-AD 64/2006
1.º	Multimédia . . . . .		L	6	180	Multimédia . . . . .	B+L	R/B-AD 65/2006
1.º	Solicitadoria . . . . .		L	6	180	Solicitadoria . . . . .	B+L	R/B-AD 66/2006
1.º	Turismo . . . . .		L	6	180	Turismo . . . . .	B+L	R/B-AD 67/2006
<b>Escola Superior Agrária de Bragança</b>								
1.º	Engenharia Alimentar . . . . .		L	6	180	Engenharia Alimentar . . . . .	B+L	R/B-AD 68/2006
1.º	Engenharia Agronómica . . . . .		L	6	180	Engenharia Agronómica . . . . .	B+L	R/B-AD 69/2006
1.º	Engenharia do Ambiente . . . . .		L	6	180	Engenharia do Ambiente e do Território — Ramos: Gestão Ambiental; Planeamento Regional e Local.	B+L	R/B-AD 70/2006
1.º	Engenharia Biotecnológica . . . . .		L	6	180	Engenharia Biotecnológica . . . . .	B+L	R/B-AD 71/2006
1.º	Engenharia Florestal . . . . .		L	6	180	Engenharia Florestal, ramo de Gestão de Recursos Florestais.	B+L	R/B-AD 72/2006
1.º	Engenharia Zootécnica . . . . .		L	6	180	Engenharia Zootécnica . . . . .	B+L	R/B-AD 73/2006
1.º	Fitoquímica e Fitofarmacologia.		L	6	180	Fitoquímica e Fitofarmacologia. . . . .	B+L	R/B-AD 74/2006
1.º	Tecnologia Veterinária . . . . .		L	6	180	Tecnologia Veterinária . . . . .	B	R/B-AD 75/2006
<b>Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança</b>								
1.º	Contabilidade . . . . .		L	6	180	Contabilidade e Administração.	B+L	R/B-AD 76/2006
1.º	Engenharia Civil . . . . .		L	6	180	Engenharia Civil . . . . .	B+L	R/B-AD 77/2006
1.º	Engenharia Electrotécnica . . . . .		L	6	180	Engenharia Electrotécnica . . . . .	B+L	R/B-AD 78/2006
1.º	Engenharia e Gestão Industrial.		L	6	180	Gestão e Engenharia Industrial.	B+L	R/B-AD 79/2006
1.º	Engenharia Informática . . . . .		L	6	180	Engenharia Informática . . . . .	B+L	R/B-AD 80/2006
1.º	Engenharia Mecânica . . . . .		L	6	180	Engenharia Mecânica . . . . .	B+L	R/B-AD 81/2006
1.º	Engenharia Química . . . . .		L	6	180	Engenharia Química . . . . .	B+L	R/B-AD 82/2006
1.º	Gestão . . . . .		L	6	180	Gestão de Empresas . . . . .	B+L	R/B-AD 83/2006
1.º	Tecnologias e Sistemas de Informação.		L	6	180	Informática de Gestão . . . . .	B+L	R/B-AD 84/2006

**Despacho n.º 11 673/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino que:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do quadro anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

17 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.